DECRETO Nº 4611 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.495.378,79 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP no valor de R$ 1.495.378,79 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
449 - 2.09.1.12.363.0000.3001.31900100.012200	14.000,00
452 - 2.09.1.12.363.0002.2001.33504300.022200	1.050,00
450 - 2.09.1.12.363.0000.3001.31900300.012200	8.900,00
472 - 2.09.1.12.363.0002.2278.31901300.012200	54.895,87
839 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903000.023214	224.216,67
843 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903900.023214	44.707,53
853 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44905200.023214	229.466,41
689 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905200.023100	100.000,00
763 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023100	447.000,00
1776 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.063100	150.000,00
1110 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903000.023318	1.200,00
1882 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33209300.323325	1.323,49
1828 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44906100.023100	200.000,00
1881 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33209300.063325	18.618,82
TOTAL.	1.495.378,79

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
465 - 2.09.1.12.363.0002.2001.44905200.022200	1.050,00
470 - 2.09.1.12.363.0002.2278.31900400.012200	77.795,87
671 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903200.063102	150.000,00
694 - 2.11.1.10.301.0022.2191.33903000.023114	5.000,00
695 - 2.11.1.10.301.0022.2191.33903600.023114	14.000,00
696 - 2.11.1.10.301.0022.2191.33903900.023114	10.000,00
697 - 2.11.1.10.301.0022.2191.44905100.023114	13.000,00
704 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33900800.023100	5.000,00
707 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33903200.023100	100.000,00
710 - 2.11.1.10.301.0022.2292.33903900.023100	300.000,00
697 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905100.023114	100.000,00
712 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44905100.023100	13.115,00
714 - 2.11.1.10.301.0022.2292.44905200.023100	186.885.00
840 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903000.023215	1,00
841 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903500.023214	1,00
842 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903600.023214	1,00
844 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903900.063214	33.241,00
845 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33903900.063215	1,00
846 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33904300.023214	1,00
847 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33909200.023214	1,00
848 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33909300.023215	1,00
849 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33909300.063207	11.466,53
850 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33909300.063214	141,25
851 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44905100.023214	1,00
852 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44905100.063214	1,00
854 - 2.11.1.10.302.0022.2290. 44905200.063214	200.644,99
1777 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44905200.063226	252.887,84
1120 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903900.023318	1.200,00
1152 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903900.013300	1.323,49
TOTAL.	1.495.378,79

Art. 3º Complementa os recursos destinados a atender a despesa em comento o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31/12/2011, cujo código de receita é 2471997700, referente à Convênio Ministério Desenvolvimento Social e Combate a Fome 110/2008 Aquisição Equipamentos (APAE), no valor de R$ 18.618,82 (dezoito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

ADIR DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município